



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 005/2017

IV ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 005/2017, ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA/MT E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **José Duffeke Greim**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 429.679.961-49, residente na Comunidade Maria Bertilha, Linha Barroso, Setor Rural, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ com n.º. 01.379.965/0001-08, com sede na Av. 9 de Maio, n.º. 202, Centro, no Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Carlos Ióris**, brasileiro, casado, Eng. Civil, inscrito no CPF com o n.º. 408.449.359-72, Cédula de Identidade n.º. 1996861 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução da obra e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e de acordo com as justificativas apresentadas e pareceres emitidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado houve alteração estruturas a serem executadas, omissões de itens na planilha orçamentária em relação aos projetos executivos sendo comprovada a necessidade de maior prazo de execução conforme justificativas e atestos da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 03/05/2017, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **24** de **Novembro** de **2017**.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES
José Duffeke Greim
Representante Legal - Contratante

Poli Engenharia e Comércio Ltda
Luiz Carlos Ióris
Representante Legal - Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: